



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

### ESTADO DE MINAS GERAIS



#### ATA DE SESSÃO

#### HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Pimenta - MG reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Presidente Júlio César Anselmo Rezende na forma da **Portaria nº 004/2023**, para o ato da Sessão da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, cujo objeto visa a Contratação de Empresa Especializada para a execução da Obra de Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Pimenta/MG. Manifestou interesse em participar, protocolando os envelopes em tempo hábil apenas a empresa **MOREIRA XIMENES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: nº 51.527.484/0001-62, com sede na Rua Dom Silvério, nº 62, sala A, bairro Centro, na cidade de Campo Belo/MG, CEP: 37.270-000, nesse ato representado por **FLAVIO RODRIGUES XIMENES**, inscrito no CPF: 061.188.536-06, residente na Rua Ovidia Maia Dias, nº 515, Bairro: Distrito Jardim Panorama, na cidade de Campo Belo/MG, CEP: 37.270-000. Dando início a sessão, o presidente certifica a inviolabilidade dos envelopes e, de igual modo, certifica que a empresa **MOREIRA XIMENES CONSTRUTORA LTDA**, possui o CRC vigente. Ato contínuo, passou-se à abertura do envelope 001 - Habilitação e após minuciosa análise da documentação, inclusive validação das certidões online, constatou-se que os documentos apresentados estavam de acordo com o edital, razão pela qual, declara-se a empresa **MOREIRA XIMENES CONSTRUTORA LTDA** habilitada. Visando agilizar os trabalhos no certame a empresa **MOREIRA XIMENES CONSTRUTORA LTDA** manifestou expressamente via e-mail sua desistência do prazo recursal, caso em que possibilita o prosseguimento com a abertura do envelope referente a proposta comercial. Em seguida procedeu-se á abertura do envelope de proposta e analisando os requisitos formais e materiais restou comprovado que a mesma atente aos requisitos exigidos no edital e a mesma foi classificada. Quanto ao valor, verifica-se que a proposta no valor de R\$122.719,85 (cento e vinte dois mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) e está abaixo do valor de referência estabelecido para o certame, caso em que declara a empresa **MOREIRA XIMENES CONSTRUTORA LTDA** vencedora do certame. Registra-se a presença da Assessora de Licitação Alice Augusta de Macedo que acompanhou os trabalhos desta comissão. Para cumprimento dos termos do edital, bem como para garantia do contraditório e da ampla defesa, registra a abertura do prazo recursal nos termos do art. 109 da lei 8.666/93. Em nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito e publicada no Diário Oficial Eletrônico.